

Contab



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.540 DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

"Que abre credito especial de G\$ 300.000,00-
(trezentos mil cruzeiros) para fins de previdencia
social dos servidores municipais"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um CREDITO ESPECIAL de G\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) destinado ao pagamento de premios mensqis de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais dos servidores do Municipio, e que terá a seguinte classificação:-

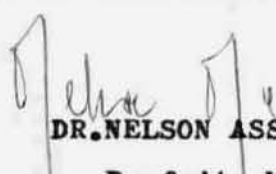
	<u>11.</u>	<u>ASSISTENCIA E PREVIDENCIA</u>	
	<u>11.1</u>	<u>Previdencia Social Geral</u>	
15		Assistencia e Previdencia	
82		Previdencia	
492		Previdencia Social Geral	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
15824922.87-		Pagamento de Seguro de Vida em grupo e de Acidentes Pessoais dos servidores.....	<u>G\$ 300.000,00</u>
		TOTAL DO CRÉDITO.....	G\$ 300.000,00

ARTO 2º- O presente crédito será coberto com recursos proveniente da seguinte anulação:

	<u>11.</u>	<u>ASSISTENCIA E PREVIDENCIA</u>	
	<u>11.1</u>	<u>Previdencia Social Geral</u>	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
15824922.72		I.N.P.S.- inclusive atrasados.....	<u>G\$ 300.000,00</u>
		TOTAL DO CREDITO.....	G\$ 300.000,00

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 28 DE SETEMBRO DE 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

FAUSTO DE MARCO - Diretor Administrativo